LEI Nº 2.592 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Secretaria "SÉRVULO BERNARDO PEREIRA JÚNIOR", o prédio público onde funciona a direção do Clube do Cavalo de Alegre, localizada no Parque de Exposições "Geraldo Santos", neste Município de Alegre-FS.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 02 de junho de 2003.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.